



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.746/2022

***"Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento Vigente do Município de Lagoa
da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.4.147 – EP 0001-04

Parceira com Associação Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito

445042 – Auxílios R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.4.147 – EP 0001-04

Parceira com Associação Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito

335043 – Subvenções Sociais R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL